



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 81/71

*Revogada  
pela Lei 948/2010*

EMENTA: AMPLIA O PERIMETRO URBANO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cêú Azul, Estado  
do Paraná, Decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o perimetro urba  
no da Sede do Municipio de Cêú Azul, na direção leste, até alcançar  
o Bairro Boa Vista.

Art. 2º - A incorporação de que trata o  
artigo 1º terá o seguinte caminhamento: Partindo do marco limítrofe  
Se do atual perimetro urbano na faixa de reserva da BR 277 segue  
com rumo 47º 20' N<sup>o</sup> uma extensão de 1.384,4 metros até o canto  
do referido perimetro. Dai deflexiona a direita prolongando a linha  
norte do perimetro com rumo 42º, 40' NE até alcançar os limites da  
propriedade Wichoski uma extensão de 1.760 metros. Entra nessa pro-  
priedade com o mesmo rumo até alcançar uma sanga, cujos vertentes  
se acham no lote nº 2 numa extensão de 740 metros. Dai flexiona 91º'  
à direita com rumo de 47º, 20' SE até encontrar a BR 277 numa exten-  
são de 1.250 metros. Margeia a BR 277 no sentido Oeste até alcançar  
o ponto de partida.

Art. 3º - Fica autorizado o chefe do Exe  
cutivo a gestionar perante as entidades competentes, Incra etc, para  
dar efetivo cumprimento a incorporação de que trata a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU  
AZUL, em 08 de novembro de 1.971.

NELSON JOSÉ BARBIERI  
SECRETARIO

EMILIO HENRIQUE GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL